

Maurício Fischpan
Miguel Antônio Dabul
Milton José Raulino Müller
Murillo Navarro Pereira
Nelson de Azevedo Branco
Nelson Mufarrej
Nilo Estêves
Nilza Ludolf de Almeida Freire
Nyvon Campos
Odovaldo Vasques
Olga Caetano da Silva
Oscar Bulcão Vianna
Oswaldo Astolpho Rezende
Oswaldo Parreiras
Oswaldo Sérvulo Tavares da Silva
Otto Oliveira de Lara Resende
Paulo Barros de Araújo Lima
Paulo de Carvalho
Paulo de Macedo Rego
Paulo de Couto Pfeil
Paulo Felício Palmier
Paulo Francisco da Rocha Lagoa
Pedro Paulo da Fonseca Tornaghi
Pedro Vieira Vaz de Lima Rodrigues

Philadelpho Garcia
Raul de Oliveira Rodrigues
Raymundo Faoro
Raymundo Rodrigues
Roberto Brandão Libânio
Roberto de Souza Pinto Figueiras
Roberto Grandmasson Salgado
Roberto Pinto Fernandes
Rômulo Olivieri
Rubem Soares
Rubens Falcão
Rui Mattos dos Santos
Sabino Lamego de Camargo
Sandro Pereira Rebel
Sérgio Ferraz
Sidranrebes Bellas Pascoto
Thomas Leopoldo Aquino Corrêa
Thomaz Nunes da Fonseca
Voltaire Moysés de Souza
Waldir Pimentel
Warrison da Silva Pereira
Zady Campos Ururahy
Zilma Silva Soares de Andrade

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO — José Eduardo Santos Neves.....	21
DOCTRINA	
<i>Inovações processuais na Constituição Federal de 1988</i> — Sydney Sanches.....	25
<i>Poder Cautelar do Juiz (Medidas ^{Cautelares} Provisórias)</i> — E. D. Moniz de Aragão.....	37
<i>A ordem econômica na Constituição de 1988</i> — Diogo de Figueiredo Moreira Neto.....	57
<i>O mínimo existencial e os direitos fundamentais</i> — Ricardo Lobo Torres.....	69
<i>Precatório judiciário na Constituição de 1988</i> — Milton Fiaks.....	79
PODER JUDICIÁRIO	
<i>Supremo Tribunal Federal</i>	
<i>ICM. Objetos de arte pertencentes a particulares. Venda em leilão.</i> — Agravo de Instrumento n.º 121.197-RJ.....	99
<i>Competência. Legitimidade de determinação de plebiscito como requisito à elaboração de lei de criação de município. Reclamação e Mandado de Segurança</i> — Reclamação n.º 245-4-RJ.....	101
<i>Magistrados. Regime jurídico de remuneração. Irredutibilidade de vencimentos. Incorporação de vantagens. Emenda Constitucional n.º 07/79 e Lei Complementar n.º 35/79. Lei Estadual n.º 242/79 (RJ) e Súmula n.º 339</i> — Recurso Extraordinário n.º 97.160-2-RJ.....	109
<i>Desapropriação. Correção monetária. Lapsos superior a um ano entre o pagamento anterior e o novo.</i> — Recurso Extraordinário n.º 106.588-5-MG.....	126
<i>Desapropriação indireta. Ilegitimidade recursal ad causam. Autarquia e tutela governamental. Procuradoria Geral do Estado (PR). Litisconsórcio passivo. Conexidade. Substituição processual sem anuência do réu.</i> — Recurso Extraordinário n.º 108.746-3-PR.....	163
<i>Tribunal Federal de Recursos</i>	
<i>Medida cautelar. Caução. Fiança.</i> — Agravo de Instrumento n.º 45.498-SP.....	171

<i>Desapropriação. Imissão de Posse. Prazo. Conceito de urgência. — Agravo de Instrumento n.º 47.566-AM.....</i>	174
<i>Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro</i>	
<i>Cargo público. Fiscal de rendas (RJ). Provimento por concurso sob limite de idade. Requisitos constitucionais e legais. Edital e requisitos sob matéria peculiar, técnica — Mandado de Segurança n.º 357/89.....</i>	177
<i>Cargo público. Por concurso. Artigos 7.º, XXX, e 39, § 2.º da Constituição Federal. Limite de idade e condição de Edital — Mandado de Segurança n.º 75/89.....</i>	180
<i>Cargo público. Enquadramento por transformação. Ascensão funcional. Ato complexo e mandado de segurança— Mandado de Segurança n.º 517/89.....</i>	185
<i>Cargo público. Estágio probatório. Demissão e processo sumário de apuração disciplinar — Mandado de Segurança n.º 740/88.....</i>	190
<i>Cargo público. Acumulação de cargos e inquérito administrativo. Suspensão de pagamento — Mandado de Segurança n.º 746/88.....</i>	194
O ESTADO EM JUÍZO	
PÓLO PETROQUÍMICO DE ITAGUAÍ, RJ	
A — Notificação judicial do Conselho de Desenvolvimento Industrial (MDIC).....	203
B — Mandado de Segurança contra Ato do MDIC: Petição Inicial; Informações do Impetrado; Petição, como litisconsorte da autoridade coatora, de Poliolefinas S/A; Parecer do Subprocurador-Geral da República; Declarações do Presidente de Petrobrás; Nota Oficial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Memorial do Impetrante Estado do Rio de Janeiro.....	206
C — Ação Popular: Petição Inicial; Parecer do Professor Sérgio Bermudes, sobre o tema foro competente para ajuizamento da ação; Decisão da Juíza da 7.ª Vara Federal, concedendo medida liminar suspensiva.....	277
<i>Banco Central do Brasil. "Administração especial" no Banco do Estado do Rio de Janeiro. Pressupostos constitucionais da intervenção federal. Desvio de poder. Competência judicante federal — Mandado de Segurança Preventivo.....</i>	304

<i>Ação Civil Pública. Legitimidade processual do Estado federado. Domínio de bem público e propósito de alienação por particulares. Praia em Angra dos Reis (RJ) Peças judiciais.. ..</i>	318
<i>Imposto Adicional ao Imposto de Renda (ADIR). Competência legislativa estadual. Fato gerador e base de cálculo — Mandado de Segurança n.º 1.690.....</i>	344
PARECERES ADMINISTRATIVOS	
<i>Assuntos Administrativos</i>	
<i>Contrato administrativo. Valor. Reajustamento de preço. Conseqüências administrativas. — Parecer n.º 01/89, de Eugênio Noronha Lopes.....</i>	371
<i>Tarifa pública de abastecimento de água e coleta de esgotos. "Plano Verão". Competência — Parecer n.º 28/89, de Maria Fernanda Valverde.....</i>	375
<i>Administração financeira. Entidades de Administração indireta. Controle. — Parecer n.º 14/89, de Amílcar Motta.....</i>	387
<i>Licitação internacional. BIRD, sua natureza jurídica, suas normas de financiamento e a legislação brasileira de Administração Financeira — Parecer n.º 20/88, de Maria Fernanda Valverde.....</i>	391
<i>Assuntos de Pessoal</i>	
<i>Cargo público. Concurso público e transformação de cargos. — Parecer n.º 01/89, de Alexandre Barbosa da Fonseca Júnior</i>	407
PARECERES NORMATIVOS	
<i>Cargo público. Aposentadoria voluntária de policial. Lei Complementar Estadual n.º 51/85. — Parecer Normativo n.º 34/89, de Pedro Paulo Cristóforo.....</i>	415
<i>Período pré-eleitoral. Lei n.º 7.783/89. Autonomia de Estados federados. Rompimento de vínculo trabalhista. — Parecer Normativo n.º 35/89, de Victor Farjalla.....</i>	418
<i>Ensino particular. Preços. Competência do Conselho Estadual de Educação — Parecer Normativo n.º 36/89, de João Manuel de Almeida Velloso.....</i>	424
— Parecer n.º 10/87, de Diogo de Figueiredo Moreira Neto	429
— Promoção de Teresinha D'Almeida Dantas.....	433
— Parecer n.º 13/88, de Diogo de Figueiredo Moreira Neto	435
— Revogação do Decreto n.º 95.720/88 e representação formal de inconstitucionalidade.....	437
— Parecer n.º 23/88, de Diogo de Figueiredo Moreira Neto	439

— Mandado de Segurança n.º 542/87.....	442
<i>Cargo público. Estágio comprobatório. Não confirmação e faltas disciplinares. Sindicâncias. — Parecer Normativo n.º 37/90, de Pedro Paulo Cristóforo.....</i>	447

PODER LEGISLATIVO FEDERAL

Senado Federal

<i>Medidas Provisórias (Constituição Federal, art. 62). Normas de apreciação pelo Congresso Nacional. — Resolução n.º 01, de 02.05.89, de Fernando Henrique Cardoso.....</i>	455
--	-----

<i>Resolução n.º 02-CN, de 04.05.89 (altera o § 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 01/89, do Congresso Nacional).....</i>	459
---	-----

<i>Resolução n.º 03-CN, de 04.05.89 (designação de suplentes para as Comissões Mistas).....</i>	459
---	-----

<i>Tramitação de Projetos de Lei em matéria orçamentária.....</i>	462
---	-----

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

<i>Resoluções publicadas no Diário Oficial, Poder Executivo, considerando válidos, para efeito de aperfeiçoamento, painéis e conferências realizados na Procuradoria Geral do Estado.....</i>	467
---	-----

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

<i>Procuradores do Estado do Rio de Janeiro aprovados em concurso de livre-docência da Faculdade de Direito da UERJ.....</i>	471
--	-----

<i>Sexto concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado do Rio de Janeiro.....</i>	471
--	-----

— Regulamento	472
— Designação da Comissão Organizadora	487
— Edital de abertura de inscrições	487
— Programa	490
— Designação da Comissão Examinadora	500
— Prova escrita geral — Questões	502
— Provas escritas específicas — Questões	504
— Resultado final	512
— Homologação	513

Apresentação

A Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado tem, entre seus objetivos, veicular não só as tendências do pensamento jurídico da Advocacia Geral do Estado, mas contribuir para a divulgação de matérias ainda pouco tratadas na literatura especializada.

Assim, dedica a Revista de n.º 42 toda a seção de “Doutrina” a temas constitucionais, na expectativa de contribuir para o estudo e reflexão sobre as inúmeras inovações introduzidas no ordenamento jurídico nacional pela Constituição Federal de 1988. É evidente que só o tempo, e às vezes nem este, fará sedimentar a interpretação de alguns dispositivos da nova Constituição. E na verdade, esta sedimentação não é muito importante de vez que não existe uma interpretação “correta”. O que é relevante é a discussão clara e rigorosa dos problemas surgidos no nosso Direito pelas transformações sofridas pela ordem jurídica.

Sendo uma Revista feita por Procuradores, não podia deixar este número de trazer, na seção “O Estado em Juízo”, a publicação das principais peças de alguns dos processos mais importantes em que é parte o Estado do Rio de Janeiro. O compromisso da Procuradoria Geral é a defesa intransigente do interesse público, principalmente quando este é ameaçado de forma injusta e reiterada, como o foi no conhecido episódio do Pólo Petroquímico de Itaguaí. O descumprimento das normas é mais grave quando o ato ilícito é praticado pela própria autoridade federal que tem o dever de aplicar a lei. E é neste momento, em que a própria autoridade deixa de lado a isenção necessária ao exercício de sua atividade, para agir de forma arbitrária e contra o interesse de parcela tão ponderável da população, que a relevância de uma ordem jurídica eficaz se destaca.

A Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro quer fazer de sua atuação diária uma luta permanente na defesa dos interesses do Estado e de seu Povo, e na defesa intransigente do Direito.

JOSÉ EDUARDO SANTOS NEVES
Procurador-Geral do Estado